



Ministério da Economia  
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro  
Dimel

Ofício Circular nº 13/2020/Dimel-Inmetro

INMETRO/SEI/NÚMERO DO PROTOCOLO  
0052600.001988/2020-11

Duque de Caxias, 14 de fevereiro de 2020.

Para:  
Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro

Assunto: **Atualização de contato para questões referentes a mercadorias pré-embaladas.**

Prezados Senhores,

1. Tendo em vista as modificações estruturais pelas quais o Inmetro vem passando e considerando as futuras alterações no organograma deste Instituto, gostaria de informar que o endereço eletrônico dimep@inmetro.gov.br será descontinuado. Os e-mails com temática pertinente à fiscalização de produtos pré-embalados devem ser enviados para disme@inmetro.gov.br.

2. Vale ressaltar que o e-mail em questão é destinado para comunicação entre RBMLQ-I e Inmetro para esclarecimentos e orientações acerca de supervisão metrológica. Portanto, solicito que orientem ao público externo que encaminhem suas dúvidas, sugestões, reclamações e denúncias através dos canais da Ouvidoria.

3. Sem mais para o momento, esta Diretoria coloca-se à disposição para maiores esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
16/02/2020, ÀS 22:21, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

**MARCOS TREVISAN VASCONCELLOS**  
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0622174** e o código CRC **6C0595BB**.



Av. Nossa Senhora das Graças, 50 - Bairro Xerém, Telefone: (21) 2679-9547  
CEP 25250-020/Duque de Caxias/RJ - [www.inmetro.gov.br](http://www.inmetro.gov.br)

**Referência:** Este Modelo integra os documentos da qualidade do Gabin/Presi e está referenciado à NIG-Gabin-030 - Rev. 012, publicada no Sidoq em Jun/2019.

[sgqi@inmetro.gov.br](mailto:sgqi@inmetro.gov.br)